

EDITAL DE EXTENSÃO – 04/2020

A Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em cursos de extensão universitária (base novembro/2020), com foco em ampliação do repertório de conhecimentos e destinados a alunos matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o acompanhamento de cursos de Extensão Universitária por discentes matriculados em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação dos cursos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, em qualquer Instituição de Ensino Superior mantida por mantenedora controlada pelo Grupo Ânima Educação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação, caso o curso se confirme.

3. DA INSCRIÇÃO:

- I. Poderão se inscrever nos cursos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em qualquer IES mantida por mantenedora controlada pelo Grupo Ânima Educação.
- II. As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário específico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/epNQ6meju88vZkup6>
- III. Os estudantes poderão se inscrever em até 3 (três) cursos, conforme o público-alvo disponível no catálogo de cursos do mês de novembro.
- IV. **O estudante não pode se inscrever em cursos que sejam ministrados no mesmo horário de suas aulas da graduação, e é responsável pelo gerenciamento de seus horários.**
- V. Conforme determinado no Item 3, III., a inscrição em mais de 3 (três) cursos será desconsiderada, permanecendo validados apenas os três primeiros cursos selecionados, por ordem de inscrição no período.

VI. O prazo das inscrições se encerrará no dia 02 de novembro de 2020, considerando-se o catálogo de ofertas do mês de novembro, disponível na página de Extensão da Instituição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DO CURSO

- I. A abertura dos cursos está condicionada a um número mínimo de alunos interessados.
- II. Caso algum curso não se confirme por não atingir o número mínimo de alunos inscritos, os alunos serão contatados por e-mail e haverá possibilidade de escolha de novo curso.
- II. Os cursos confirmados aparecerão no sistema Ulife do aluno, em até 1 dia antes do início das aulas.
- III. Os cursos de extensão serão oferecidos em formato integralmente digital.
- IV. **Os cursos são gratuitos** para alunos matriculados em cursos de graduação em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.
- V. A inscrição finalizada é garantia de confirmação e disponibilidade para o aluno participar do curso de extensão escolhido, não sendo necessária confirmação de matrícula posterior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO

- I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso.
- II. Participar de todas as aulas de maneira síncrona, ou seja, no momento da aula, junto com o professor.
- II. Manter contato contínuo com o professor responsável pelo curso de extensão.
- III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.

6. DA APROVAÇÃO

- I. Serão considerados aprovados no curso os alunos que apresentarem frequência de, no mínimo, 75% nos encontros e que obtiverem conceito de “aprovado” pelo professor responsável pelo curso de extensão.

7. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

- I. Receberão certificados os alunos aprovados em frequência e desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente em **até 60 dias após o término do curso.**

8. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

- I. O aluno declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, elemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.
- II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das

Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.

III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto.

IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvel, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;

V. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;

VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação.

Tatiana Carvalho
Coordenação de Extensão
Vice-Presidente Acadêmica